

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 003/2024

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCPECIONAL

INTERESSE PÚBLICO."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2024

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

#### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, na qual informa a necessidade de contratação de 01 Servente. Informa, ainda, que a contratação será pelo prazo de 08 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

É o breve relatório.

Eis o parecer.





### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



#### **PARECER**

A declaração de constitucionalidade do Projeto se impõe. Com efeito, a contratação temporária e a título precário <u>resta justificada pelos argumentos lançados no presente projeto (exposições de motivos)</u>. Esses fatos, de per si, justificam a necessidade da contratação temporária.

Assim sendo, encontra supedâneo jurídico na possibilidade de provimento de cargo ou emprego público, mediante contratação direta de pessoal pela Administração Pública, ou seja, independentemente de prévia aprovação em concurso público, no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, bem como o artigo 19, inciso IX, da Constituição Estadual.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Claudia Zatti Da Fonseca

Eduardo Zorzi

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Valdemir Orlandi

Dirceu Domingos Romani

Marcelo Gregianin

Assessor Jurídico